

LEI Nº 482/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR AQUISIÇÃO DE UMA PERUA PARA A APAE DE COLÍDER-MT.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VEREADOR BENEDITO BRITO**, na qualidade de Presidente desta Casa de Leis em conformidade com o Artigo 106, parágrafo 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a aquisição de uma perua para a **APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS**, dos Excepcionais de Colíder/MT.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 1.995.

BENEDITO MOREIRA BRITO

PRESIDENTE